



**AVEIRO**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-05-2024**

Câmara Municipal

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Centro Escolar de Nossa Senhora de Fátima, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira, Eng.ª Rosa Maria Monteiro Venâncio e Dr. Rui Jorge Soares Carneiro.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 8, não tendo participado na votação da ata, o Sr. Vereador Dr. João Filipe Andrade Machado, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 1 de maio de 2024, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>28.527.774,83</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>22.901.065,83</b>
Operações Orçamentais	25.670.192,95	Despesa Corrente	16.616.917,77
Operações Tesouraria	2.857.581,88	Despesa Capital	6.284.148,06
		Outras despesas de Capital	0,00
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>24.101.304,14</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>106.458,95</b>
Receita Corrente	20.565.931,79	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>189.855,49</b>
Receita Capital	3.319.394,72		
Reposições não abatidas aos pagamentos	215.977,63		
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>29.677.856,07</b>
		Operações Orçamentais	26.763.972,31
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>246.157,37</b>	Operações Tesouraria	2.913.883,76
<b>Total...</b>	<b>24.347.461,51</b>	<b>Total...</b>	<b>23.197.380,27</b>

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção realçando a circunstância especial daquela Reunião de Câmara estar a decorrer num espaço diferente da sua localização habitual nos Paços do Concelho, o novo edifício do Centro Escolar de Nossa Senhora de Fátima, por forma a dar-se continuidade à estratégia de



descentralização e aproximação das reuniões do executivo municipal da população residente em povoações mais periféricas do município. De seguida, saudou a presença, na plateia, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, Miguel Silva, bem como do Sr. Professor Dr. Carlos Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, entidade do sistema educativo responsável pela administração e gestão deste novo Centro Escolar de Nossa Senhora de Fátima, construído pela Câmara Municipal, de forma a proporcionar à comunidade educativa que serve, todas as condições de conforto, segurança e qualidade, pelo que disse ser com grande satisfação que a Reunião de Câmara se realizava nessas instalações, assinalando-se, também, por via desse ato formal, o início das Comemorações do Feriado Municipal, que decorrerão de 2 a 12 de maio, em diversos espaços do Município. Mais informou que, no quadro das comemorações do Feriado Municipal, serão efetuadas, no decorrer do corrente mês de maio, várias reuniões de trabalho em todas as freguesias do Concelho, tendo em vista a abordagem e o tratamento de múltiplos assuntos, tendo-se iniciado o périplo de visitas na localidade de Oliveirinha, na manhã deste mesmo dia, sendo que a Freguesia de Oliveirinha celebrava, naquele dia 2 de maio, o 175.º aniversário da sua criação. Neste contexto, mais referiu que a primeira reunião de trabalho foi realizada com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha e a Direção da ARCO - Associação Recreativa Cultural da Freguesia de Oliveirinha, no âmbito do início da obra de instalação do relvado sintético no Complexo Desportivo de Oliveirinha, cujo equipamento é propriedade da Junta de Freguesia de Oliveirinha, tendo como principal entidade utilizadora a Associação ARCO. Seguidamente foi efetuada uma visita à empreitada em curso de requalificação da Rua Direita da Costa do Valado, acabando a manhã com outra reunião de trabalho com o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, na qual foram tomadas importantes decisões sobre a organização do Parque Escolar localizado naquela zona do Município, designadamente a integração futura da comunidade educativa da Escola da Costa do Valado nas instalações da Escola Básica 2/3 de Oliveirinha, assim como a integração dos Jardins de Infância da Costa do Valado e das Quintãs no edificado onde atualmente funciona o Jardim de Infância de Oliveirinha, a antiga Escola Primária da Oliveirinha. Mais informou que, a par do vasto programa das Comemorações do Feriado Municipal, a Cidade de Aveiro acolherá, também, as Comemorações do Dia da Marinha, que decorrerão de 4 a 20 de maio, destacando, entre um conjunto diversificado de eventos, a deslocação a Aveiro de um dos navios mais emblemáticos de Portugal, o “Navio-Escola Sagres”, que ficará ancorado em zona central da Cidade, designadamente no Cais do Sal, com visitas abertas à população. Por fim, o Presidente da Câmara agradeceu à Marinha Portuguesa, na pessoa do Almirante Gouveia e Melo, por ter aceite o convite por si endereçado para que a comemoração do Dia da Marinha ocorresse em Aveiro em 2024, num ano particularmente importante para o nosso Concelho pela condição de sermos a primeira Capital Portuguesa da Cultura. De seguida, realçou, também, a inauguração, no passado dia 27 de abril, do primeiro Hotel de cinco estrelas de Aveiro, o “MS Collection – Palacete de Valdemouro, edificado que outrora foi residência da família de Eça de Queirós, localizado bem no centro da Cidade, na Rua José Estêvão, acrescentando, por fim, que, desta forma, Aveiro ganha mais uma capacidade hoteleira de elevada qualidade para acolher os turistas que nos visitam. Para finalizar, referiu-se a outro evento extraordinariamente marcante para o Município, designadamente a “Maratona da Europa”, que decorreu no dia 28 de abril, sendo já um

importante evento desportivo com reconhecimento internacional em termos qualitativos e quantitativos, motivo pelo qual já se encontra integrada no ranking das 150 melhores maratonas que se realizam a nível mundial. Ainda no que diz respeito a “Maratona da Europa”, referiu-se à triste circunstância do falecimento de um dos atletas participantes no evento desportivo, deixando um voto de profundo pesar e condolências à família do atleta. Para finalizar, deixou, ainda, um profundo agradecimento a todas as entidades que tornam possível a realização deste evento, com a devida qualidade e segurança, desde logo, à vasta equipa da Câmara Municipal, chefiada pelo Vereador Dr. Rogério Carlos, à empresa gestora e organizadora do evento, a GlobalSport, à Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal, principal parceiro do município, enquanto entidade cofinanciadora da iniciativa, assim como outras tantas empresas e entidades que contribuem para a excelência do evento desportivo em causa.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. Vereador Doutor Fernando Nogueira cumprimentou todos os presentes naquela reunião do executivo, agradecendo, particularmente, ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz e ao Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha pelo acolhimento daquela reunião de trabalho novo Centro Escolar de Nossa Senhora de Fátima, localizado naquela freguesia. De seguida, reportou-se à empreitada em curso na Rua da República e Rua 31 de Janeiro, em Santa Joana, questionando a estratégia municipal do abate massivo de árvores, no âmbito daquela empreitada, bem como o ponto de situação do Regulamento da Gestão do Parque Arbóreo do Município, cujo procedimento de elaboração teve o seu início em novembro/dezembro do ano transato. Ainda no que diz respeito ao abate de árvores, referiu que, não obstante o Partido Socialista compreenda a circunstância do abate de algumas árvores, nomeadamente por questões de mobilidade dos transeuntes face ao enraizamento das árvores que danificam os passeios, considera-se, igualmente, que esta matéria do abate arbóreo em espaço urbano provoca uma clivagem significativa entre os cidadãos, pelo que deixou o reto para se ponderar em alternativas futuras, nomeadamente a execução de abates graduais, suficientemente espaçados no tempo.

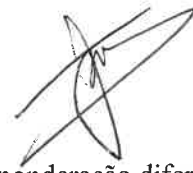
O Sr. Presidente, em relação ao abate de árvores executado no âmbito da empreitada em curso na Rua da República, clarificou que a discussão do projeto foi efetuada há mais de um ano, tendo sido recebidos contributos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Santa Joana e de Esgueira, bem como dos moradores naquela zona da cidade, pelo que o empreiteiro está a dar cumprimento ao que ficou definido em projeto, após a devida articulação com a equipa projetista quanto as sugestões apresentadas, em tempo devido. Mais informou que, de acordo com o que ficou estabelecido em projeto, 39 árvores encontram-se saudáveis e serão mantidas, 40 novas árvores serão plantadas e as restantes, tendo em conta o facto principal de impedirem a circulação dos peões nos passeios onde estavam, foram abatidas.

O Sr. **Vereador Dr. Rui Carneiro** cumprimentou todos os presentes, bem como ao público que acompanhava aquela reunião de câmara, através da transmissão em direto nas redes sociais. Seguidamente referiu-se à empreitada de requalificação em curso na Escola Básica dos Areais, questionando se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o cronograma definido, cujo término está previsto para julho, permitindo, assim, que a comunidade educativa do Areias já possa iniciar o próximo ano letivo 2024/2025 nas novas instalações. Reportou-se, também, aos problemas de insalubridade pública que se têm verificado no Bairro do Caião, questionando se a Câmara Municipal executa algum plano de desratização naquela zona, bem como se está prevista alguma intervenção de requalificação do espaço público, designadamente em termos de passeios e escoamento de águas pluviais. Referiu-se, ainda, a “Casa de Chá do Rossio”, cujo procedimento público para à respetiva concessão do espaço foi adjudicado em dezembro, questionando se já existe algum cronograma definido para o concessionário proceder à sua abertura. Para finalizar, reportou-se ao procedimento por concurso público para a aquisição de serviços para a difusão de publicidade institucional da Câmara Municipal, cujo preço base é de 517 mil euros, até 31 de dezembro de 2024, solicitando ao Sr. Presidente os devidos esclarecimentos quanto aos critérios definidos para esta operação, uma vez que o caderno de encargos não é claro quanto ao valor que é afeto à empresa adjudicatária, assim como a entidade que define quais os eventos do município que devem ser divulgados e a respetiva segmentação da verba pelas iniciativas que serão alvo da devida publicidade.

O Sr. **Presidente**, em relação à empreitada de requalificação da Escola Básica dos Areais, informou que os trabalhos estão a decorrer bem, de acordo com o cronograma previsto, clarificando, no entanto, que o término previsto para esta operação é o final do ano civil de 2024, pelo que a comunidade educativa dos Areais não poderá começar o próximo ano letivo nas novas instalações. Relativamente a existência de roedores no Bairro do Caião, informou que a Câmara Municipal efetua periodicamente operações de desratificação nos espaços públicos, contudo, iria verificar a situação exposta pelo Sr. Vereador Dr. Rui Carneiro e, caso necessário, providenciar a execução de uma ação complementar naquele bairro da cidade. Quanto à execução de obras de reabilitação nos bairros do Caião e do Griné, informou que a gestão daqueles blocos habitacionais é da alçada do IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, porém, a Câmara Municipal está disponível para assumir a sua reabilitação desde que exista o devido financiamento do Estado Português para o efeito. Sobre a “Casa de Chá do Rossio”, explicou que a concessionária solicitou uma prorrogação do prazo para entrega de documentação, uma vez que é uma empresa constituída recentemente, acrescentando, ainda, que também surgiu um problema técnico no piso do estabelecimento que está a ser resolvido pelo empreiteiro, enquanto o concessionário conclui o procedimento de aquisição do mobiliário hoteleiro necessário para se proceder finalmente à sua abertura ao público. Quanto à publicidade institucional, explicou detalhadamente o modelo do concurso público definido pelo Município, sendo que o serviço é adquirido a uma empresa publicitária que fica responsável pela gestão dos meios publicitários devidamente definidos no caderno de encargos.

O Sr. **Vereador Doutor Fernando Nogueira** tomou novamente a palavra para reiterar a concordância do Partido Socialista quanto às melhorias necessárias em termos de mobilidade pedonal, acrescentando, contudo,





que as alterações climáticas também são um problema real que devem merecer uma ponderação diferente, pelo é preciso refletir mais sobre a cidade que queremos ter no futuro. Por fim, questionou, novamente, o ponto de situação em relação ao Regulamento da Gestão do Parque Arbóreo do Município, uma vez que não obteve resposta do Sr. Presidente sobre esta questão.

O **Sr. Presidente**, em relação às alterações climáticas, referiu que a Câmara Municipal está empenhada nesta matéria da redução da pegada ecológica, sendo que na última década são muito mais as árvores que são plantadas do que aquelas que são abatidas, contudo, é preciso ter consciência de que este é um problema mundial que carece de uma intervenção global com uma intervenção política musculada a nível governamental. Sobre o Regulamento da Gestão do Parque Arbóreo do Município, informou que é um regulamento complexo face ao seu carácter muito técnico, acrescentando, no entanto, que a redação do mesmo já se encontra numa fase final, pelo que muito brevemente será submetido para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores numa das próximas reuniões de Câmara.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta intitulada “MATADOUROS DA BEIRA LITORAL, S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE 22 DE MARÇO DE 2024”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de abril de 2024, e considerando a importância da atividade da empresa Matadouros da Beira Litoral, S.A. para o Município de Aveiro, bem como a realização de uma importante Assembleia Geral da referida empresa, no dia 22 de março de 2024, e o balanço positivo da sua atividade, sendo de relevante interesse o seu conhecimento pelos Autarcas e pelos Cidadãos, foi dado conhecimento ao Executivo dos assuntos tratados na Assembleia Geral da Sociedade Matadouros da Beira Litoral, S.A., realizada a 22 de março de 2024, nomeadamente do Relatório de Gestão e Contas de 2023, e Orçamento para 2024, anexos à proposta.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Ouro do Município de Aveiro à MARINHA PORTUGUESA, e considerando que: a Marinha Portuguesa tem uma história que remonta a séculos, considerada a mais antiga do Mundo, preserva tradições marítimas valiosas e honra o legado dos Navegadores Portugueses; os Marinheiros da Marinha Portuguesa demonstram coragem e bravura ao enfrentar os desafios do mar e ao proteger as águas territoriais de Portugal, participando também em missões da Organização do Tratado do Atlântico Norte; a Marinha está comprometida com a defesa de Portugal e com a segurança marítima, garantindo que as águas portuguesas sejam protegidas e utilizadas de forma racional, segura e sustentável; Aveiro, território de Ria e Mar, também tem sido parte dessa Epopeia Marítima Portuguesa notável, com mestria nas artes de construção naval e nos



seus navegadores como João Afonso de Aveiro, com Marinheiros e Empresas com diversificadas operações e setores de atividade, e sede da primeira Escola de Aviação Naval, sob a gestão da Marinha Portuguesa, hoje Regimento de Infantaria 10 em São Jacinto; considerando, assim, que a Marinha Portuguesa, instituição de inestimável importância na Cultura Portuguesa, decidiu aceder ao convite da Câmara Municipal de Aveiro para realizar as comemorações do Dia da Marinha de 2024, em Aveiro, a Capital Portuguesa da Cultura, promovendo a sua notável História e Cultura, divulgando a sua atividade, cativando a atenção dos Cidadãos, também na procura de garantir o recrutamento de novos Marinheiros, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 5.º, 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Ouro do Município de Aveiro à Marinha Portuguesa, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2024.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Ouro a FERNANDO TAVARES MARQUES, e considerando que: Aveiro é Capital Portuguesa da Cultura 2024 e a sua rica história tem nos Cidadãos mais velhos um património de vida e de memória muito relevante, exponenciado por aqueles que com idade avançada são agentes ativos da Vida e da Cultura Aveirense, de uma forma muito especial e única, o que nos permite simbolizar num deles o reconhecimento e o agradecimento a todos eles; Fernando Tavares Marques é um Cidadão exemplar, pela sua vida intensa de 84 anos, ao serviço da atividade económica comercial, com um estabelecimento de referência que serviu várias gerações de Aveirenses, assim como ao serviço da causa pública como Autarca; é o atual Presidente da Junta da União das Freguesias da Glória e Vera Cruz, cumprindo o mandato autárquico que se iniciou em 2021 e se estenderá até 2025; é Presidente de Junta de Freguesia há três décadas, na Glória e na Glória/Vera Cruz, Freguesias do Município de Aveiro, cumpridas de forma intercalada, tendo vencido as oito eleições que disputou, sendo a primeira a 15 de dezembro de 1985; Fernando Tavares Marques tem trinta anos de serviço exemplar à comunidade, com dedicação incansável e compromisso com o bem-estar dos Cidadãos verdadeiramente notáveis, sendo um Autarca de especial referência para os seus Colegas Presidentes de Junta de Freguesia e para todos os Autarcas com que trabalha, sendo sempre um defensor dos valores da Família; a sua atividade como Autarca revelou uma forte dimensão humana, capacidade de resposta às necessidades dos Cidadãos, elevada qualidade política, um perspicaz equilíbrio na gestão dos recursos, condições que contribuíram para o desenvolvimento social, cultural e económico das Autarquias que serviu, sempre cuidando de uma estreita e profícua colaboração com a Câmara Municipal de Aveiro, integrando e liderando equipas de dimensão política e técnica e de cidadania; considerando, assim, que ao longo dos anos, desempenhou a sua cidadania, a sua atividade profissional e de autarca, com dedicação, competência e humanidade, sendo conhecedor profundo do território, trabalhando junto das pessoas e lutando contra a exclusão social, apoiando Associações, legando uma obra material e imaterial de inestimável valor comunitário

e Aveirense, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 5.º, 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Ouro, a Fernando Tavares Marques, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2024.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Prata a ANTÓNIO JOSÉ VASSALO NEVES LOURENÇO, e considerando que: Aveiro é Capital Portuguesa da Cultura 2024 e a sua rica história tem nos Cidadãos profissionais da Cultura e do Ensino um património de vida e um contributo materializado em expressões artísticas relevantes e marcantes, com personalidades que muitas vezes se misturam e dissolvem com as organizações que representam, com uma dimensão Aveirense e Nacional, o que nos permite simbolizar num deles o reconhecimento e o agradecimento a todos eles; António José Vassalo Neves Lourenço é Doutoramento em Direção de Orquestra pela Universidade de Cincinnati (EUA), onde também foi Assistente, tendo exercido funções de Diretor do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro, onde é Professor na Licenciatura de Música das classes de Conjunto e de Direção; foi Maestro Titular e Diretor Artístico da Orquestra Filarmonia das Beiras, sediada em Aveiro, durante 25 anos (1999-2024), tendo desenvolvido um trabalho de excelência na divulgação da música, na captação de novos públicos e em projetos educativos para as crianças; enquanto Maestro tem realizado diversas estreias absolutas assim como transcrições e primeiras audições modernas de obras de diversos compositores portugueses, tendo uma diversificada obra discográfica e no campo da ópera coordenado e realizado adaptações para português de óperas infantis; a sua personalidade, a sua vasta cultura, aliadas ao profícuo trabalho e ao empenho que tem tido nos projetos em que se envolve, contribuiu de forma inegável para o desenvolvimento da Cultura Musical do Município de Aveiro, da Região de Aveiro e de Portugal, sendo um grande impulsionador da criação de Orquestras e do estudo e desenvolvimento musical; considerando, assim, que ao longo dos anos, a sua atividade profissional com centralidade na Universidade de Aveiro e na Orquestra Filarmonia das Beiras, com dedicação e competência, construiu um rico legado com uma obra de inestimável valor Cultural e Aveirense, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 5.º, 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Prata, a António José Vassalo Neves Lourenço, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2024.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da

Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Prata a JOÃO ALBERTO JAIME BANCA, e considerando que: Aveiro é Capital Portuguesa da Cultura 2024 e a sua rica história tem nos Cidadãos profissionais de artes ancestrais, que chegaram aos dias de hoje, um património de vida e um contributo materializado em atividades económicas com relevante dimensão histórica e Cultural, como é o da atividade dos Marnotos no cultivo das Marinhas do Salgado Aveirense, traço capital da personalidade e do território Aveirense, o que nos permite simbolizar num deles o reconhecimento e o agradecimento a todos eles; João Alberto Jaime Banca, com 65 anos de idade, começou a trabalhar na produção de sal, ainda muito novo, juntamente com o Pai, realizando as lides da salicultura e do labor das marinhas na zona lagunar da Ria de Aveiro, mantendo esta atividade até aos dias de hoje; a sua labuta árdua, dedicação e persistência na preservação da arte de produzir sal constituem-no um dos ícones dos marnotos e do Salgado Aveirense e da própria Identidade de Aveiro; o seu percurso de vida de 65 anos, personifica os marnotos das Marinhas de Sal que se espriam no território da Ria de Aveiro; a sua dedicação e habilidade colocada ao serviço da Marinha da Troncalhada, há cerca de 20 anos, tem sido da maior importância para que a Câmara Municipal de Aveiro tenha e disponibilize um Ecomuseu numa Marinha em plena produção, utilizando os processos ancestrais de amanho da marinha e da produção do sal, inteiramente manuais, com alfaías feitas pelo próprio, numa prática milenar que continua bem viva; esta perseverança e gosto pelo trabalho árduo que o Marnoto João Banca emprega há décadas na Marinha da Troncalhada, fazendo-o com rigor e sabedoria, integra-se de forma indelével na narrativa da Historiografia do Salgado Aveirense e de Aveiro, mantendo assim bem viva a tradição valiosa do salgado aveirense e o ensino às novas gerações, para além de a dar a conhecer a todos os que visitam a Marinha; considerando, assim, que o Sal é um elemento marcante e da maior relevância na Cultura Aveirense, escolhido para ser uma das referências principais da programação do primeiro trimestre de Aveiro Capital Portuguesa da Cultura 2024, na relação entre a Cultura e a Identidade, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 5.º, 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Prata, a João Alberto Jaime Banca, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2024.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 26 de abril de 2024, e considerando que as comemorações do Dia da Marinha que vão decorrer em Aveiro de 4 a 19 de maio de 2024, a importância desse evento e da presença histórica em Aveiro, do Navio Escola SAGRES, que vai estar ancorado no Cais do Sal, e ainda, a opção de realizar ao longo do mandato autárquico em curso, reuniões de Câmara em diferentes locais do Município, foi deliberado, por unanimidade, que a segunda Reunião de Câmara do mês de maio de 2024, a realizar no dia 16, decorra a bordo do NRP/Navio Escola SAGRES, ancorado no Cais do Sal, pelas 16:00 horas, mantendo o seu carácter privado, e que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.





## CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril de 2024, intitulado “MARATONA DA EUROPA”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela utilização de iniciativas de relevante interesse público, das quais que se destaca a “Maratona da Europa”, a realizar em território do Município de Aveiro e do Município de Ílhavo, sendo a Câmara Municipal de Aveiro parceira da organização com a Turismo do Centro de Portugal e a Empresa GSX PORTUGAL, e sendo a Câmara Municipal de Ílhavo parceiro Institucional deste importante evento de realização anual e que se pretende seja de relevante impacto internacional, no dia 28 de abril de 2024, na plataforma horária das 07h30 às 15h00, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril de 2024, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 61/2024, para a realização do evento “Maratona da Europa - Aveiro 2024”, no dia 28 de abril de 2024, nas seguintes plataformas horárias: das 07h30 às 09h00, para equipamento fixo no Cais da Fonte Nova; e das 07h30 às 15h00, para “camião com som” e “Led móvel”, bem como para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção dos horários autorizados, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 24497/MGD/24, de 22 de abril de 2024, anexa ao despacho.

## ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

No seguimento da proposta DAF - Contabilidade n.º 11/2024, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 17 de abril de 2024, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 15 de outubro de 2021, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal: ...d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”; considerando, igualmente, que a 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação técnica n.º 13/DAF-C/04-2024, de 17 de abril de 2024, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 17 de abril de 2024, que aprovou a 7.ª Alteração Orçamental de 2024.

## CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 60/2024, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “DEFINIÇÃO DOS DIAS DE ENCERRAMENTO, HORÁRIO, PREÇÁRIO E ISENÇÕES DOS MUSEUS DE AVEIRO PARA O ANO DE 2024”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 23 de abril de 2024, e considerando:

1. A entrada em vigor do Regulamento dos Museus de Aveiro, publicado no DR n.º 74, 2ª Série de 15 de abril de 2024, e a necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no Capítulo III, Artigos 13.º (Dias de abertura, encerramento e horários dos Museus de Aveiro) e 14.º (Custo dos ingressos e respetivas isenções);

2. O reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelas equipas dos Museus de Aveiro, que trabalham aos fins-de-semana e feriados, ao longo de todo o ano, para prestar um melhor serviço de oferta cultural e turística à Cidade;

3. A importância de permitir a todos os cidadãos o usufruto gratuito do acesso aos Museus de Aveiro pelo menos uma vez por mês, bem como nos dias em que se celebram os Museus, os Monumentos, e o Património Cultural Material e Imaterial, nomeadamente o Feriado Municipal;

4. O aumento dos espaços abertos à visita na vertente cultural e turística, nomeadamente a Igreja das Carmelitas, a Estação, o Centro Interpretativo do Achado e da História do Rossio e, em breve, os Paços do Concelho, com implicações diretas na contratação de mais Recursos Humanos e na gestão da manutenção de instalações e equipamentos;

5. O crescente investimento feito na qualificação, manutenção e desenvolvimento dos equipamentos, infraestruturas e coleções dos Museus de Aveiro;

6. O investimento feito em meios tecnológicos de mediação ao dispor dos visitantes, com a disponibilização gratuita de áudioguias em várias línguas, com uma versão adaptada para crianças, e da app *Zoomguide*;

7. O crescente investimento na oferta formativa e educativa, através da implementação de um serviço de mediação estruturado e capacitado para aumentar e diversificar a oferta lúdico-pedagógica dos Museus de Aveiro;

8. A implementação do Programa Aveiro em Família, com programação semanal, aos fins-de-semana, para toda a família, que abrange todos os Museus de Aveiro;

9. O investimento na elevação da qualidade da Programação Expositiva dos Museus de Aveiro e na criação de Roteiros e produtos turísticos de promoção e disseminação da História e Cultura local, distribuídos gratuitamente a todos os visitantes e aos operadores turísticos do Município de Aveiro;

10. A necessidade de adequação dos valores praticados à realidade económica e social do país, bem como ao serviço prestado atualmente pelos Museus de Aveiro, salvaguardando sempre a participação da comunidade;

Considerando, finalmente, que a avaliação do impacto gerado pela política de isenções vigente no anterior Regulamento, em que, em 2023: i) 98.420 pessoas visitaram espaços museológicos de entrada livre/gratuita (Ecomuseu Marinha da Troncalhada, Galeria da Antiga Capitania, Galeria Morgados da Pedricosa, Igreja das Carmelitas); ii) 130.895 pessoas visitaram espaços museológicos com bilhética (Museu de Aveiro / Santa Joana, Museu da Cidade, Museu Arte Nova); destas, apenas 27.849 pagaram bilhete, o que corresponde a 21% de entradas pagas; iii) Em média, cada visitante pagante pagou 4,25€ por visitar os Museus de Aveiro; iv) Num universo de 229.316 pessoas que visitaram os espaços museológicos de Aveiro, apenas 12% dos visitantes pagou ingresso (Número de visitantes: 229.315. Número de bilhetes pagos:

27.849); v) Os dados estatísticos dos Museus de Aveiro revelam que 69% dos visitantes dos espaços museológicos de Aveiro eram estrangeiros, foi deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar que os dias de encerramento ao público dos Museus de Aveiro, até ao final do ano de 2024, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024, sejam os seguintes:

- a) Todas as segundas-feiras;
- b) Dias 24 e 25 de dezembro.

2. Aprovar a manutenção do seguinte Horário de Funcionamento dos Museus de Aveiro:

- a) De terça-feira a domingo, das 10h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00.

3. Aprovar o novo preçário dos Museus de Aveiro, anexo à proposta, a vigorar de 6 de maio a 31 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

- a) De 6-24 anos | 25% do valor do bilhete;
- b) De 25-64 anos | Bilhete inteiro;
- c) =>65 anos | 50% do valor do bilhete.

4. Aprovar as seguintes isenções totais no preçário dos Museus de Aveiro:

- a) Crianças dos 0 aos 5 anos;
- b) Entidades, profissionais ou grupos convidados pelo Município de Aveiro;
- c) Professores, pessoal técnico auxiliar e acompanhantes responsáveis pela vigilância e apoio a grupos em visita;
- d) Instituições de ensino, públicas e privadas, do Município de Aveiro;
- e) Utentes seniores integrados em Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Aveiro.

5. Aprovar os seguintes dias com entrada Gratuita nos Museus de Aveiro, até ao final do ano de 2024, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024:

- a) Primeiro domingo de cada mês (dia inteiro);
- b) Dia 12 de maio - Feriado Municipal;
- c) Dia 18 de maio - Dia Internacional dos Museus e Noite Europeia dos Museus (10h00-12h30 / 13h30-00h00);
- d) Dias 28 e 29 de setembro - Jornadas Europeias do Património.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 61/2024, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “PROGRAMAÇÃO DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS E NOITE EUROPEIA DOS MUSEUS - OPEN CALL – Pagamento de Prémios”», subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de abril de 2024, e considerando (que): o trabalho contínuo na aposta da capacitação de Aveiro como território Criativo e Inovador, integrando redes nacionais e internacionais, assente na estratégia e programa de ação desenvolvido no âmbito do Plano Estratégico para a Cultura 2019-2030; em 2024, o Dia Internacional dos Museus, celebrado anualmente a 18 de maio, e criado em 1977 pelo ICOM (Internacional Council of Museums) com o objetivo de promover

a reflexão sobre o papel dos Museus no desenvolvimento da sociedade, coincide com a Noite Europeia dos Museus, que acontece no terceiro sábado do mês de maio; o trabalho desenvolvido pelos Museus de Aveiro no sentido de aproximação à comunidade e de mediação com os diferentes públicos, enquanto instituições educativas dinâmicas, que promovem a aprendizagem, a descoberta e a compreensão cultural; esta iniciativa reforça o compromisso do Município de Aveiro em apoiar o setor cultural e artístico local, no Ano em que Aveiro é Capital Portuguesa da Cultura, recorrendo a um modelo inovador de chamada da comunidade a participar e a serem atores na construção da programação; as Normas de Participação da Open Call para a criação de Momentos Culturais a apresentar no âmbito do Dia Internacional dos Museus e da Noite Europeia dos Museus foram aprovadas em Reunião de Câmara de 4 de abril de 2024, incluindo a respetiva proposta de Prémios; terminada a fase de candidaturas, foram submetidas 26 propostas de momentos culturais, que abrangeram todos os espaços museológicos propostos. Considerando, ainda, que o júri, composto pela Dra. Sónia Almeida, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, pelo Dr. José António Cristo, Diretor do Museu de Aveiro / Santa Joana, e pela Dra. Filomena Santos, responsável da subunidade Ação Cultural, avaliou e pontuou as propostas apresentadas, selecionando as 10 melhor cotadas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito da participação na Open Call para a criação de Momentos Culturais a apresentar no Dia Internacional dos Museus e da Noite Europeia dos Museus, o pagamento dos Prémios aos concorrentes mencionados no quadro anexo à proposta, no valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros), com enquadramento orçamental na GOP 02 251 2023 5008, CE 04080202, Prémios.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 78/2024, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 18 de abril de 2024, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração do elemento identificado na proposta, no agregado familiar de uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e nos termos explanados na informação técnica n.º de 22576, de 17 de abril de 2024, anexa à proposta, bem como a respetiva revisão do valor da renda apoiada, calculada nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 79/2024, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 18 de abril de 2024; que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o ressarcimento do valor de 180,00€ (cento e oitenta euros) a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, relativo a despesa realizada com o desentupimento da prumada da cozinha, de acordo com fatura/recibo integrante no processo.



### ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 83/2024, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 26 de abril de 2024, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração dos três elementos identificados na proposta, no agregado familiar de uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e autorizar as atualizações subsequentes relativas ao contrato administrativo de arrendamento apoiado, bem como a atualização do valor da renda apoiada, em conformidade com a atual composição e rendimento do agregado familiar.

### ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 80/2024, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 22 de abril de 2024, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 410,00€ (quatrocentos e dez euros), a pagar em uma prestação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 23505, de 22 de abril de 2024, anexa à proposta.

### COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 19/2024, elaborada pela Divisão de Compras e Património, intitulada «“ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, COM ESPLANADA, JUNTO AO SEMINÁRIO DE AVEIRO” - Abertura de Procedimento», subscrita pelo Sr. Presidente, a 27 de abril de 2024, e considerando que:

A) A 21 de julho de 2023, por procedimento por Hasta Pública, foi alienado o imóvel, junto à antiga reitoria da Universidade de Aveiro, atualmente ocupado por estacionamento automóvel e pelo “Autocarro Bar”, à entidade COORDENADA DECISIVA, LDA., para construção de Residência Universitária / Espaço Comercial e Estacionamento de utilização pública;

B) O “Autocarro Bar” é um dos bares mais antigos da cidade, constituindo um elemento icónico da cidade de Aveiro, reconhecido por toda a região, possuindo um ambiente muito agradável, cheio de gente nova e estudantil;

C) No âmbito do projeto de regeneração urbana desta zona, junto à antiga reitoria da Universidade de Aveiro e ao Centro Hospitalar do Baixo Vouga - Aveiro, pretende a Câmara Municipal de Aveiro manter um equipamento de restauração e bebidas nas suas proximidades;

D) Com a venda do referido Imóvel, melhor identificado no Considerando A), encontra-se o domínio público municipal adjacente, com a área total de 2.145,46 m<sup>2</sup>, perfeito para a implantação de equipamento de restauração e bebidas, com esplanada e área verde envolvente.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade:

1. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a “Atribuição da Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para Instalação e Exploração de um Equipamento de Restauração e Bebidas, com Esplanada, junto ao Seminário de Aveiro”, ao abrigo do n.º 1, do artigo 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, pelo prazo de 15 (quinze) anos, e com o valor base de ocupação mensal de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. Aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 1, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo;

3. Aprovar, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a constituição do Júri do procedimento, designando como membros do mesmo: Efetivos - Ana Cristina Ferreira, que presidirá, Cláudia Reis, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Jorge Pinto, 2.º vogal; Suplentes - Dulce Leite, 1.º vogal, e Luís Carvalho, 2.º vogal;

4. Delegar no Júri, atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP;

5. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização para a celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP n.º 20/2024, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada “HASTA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL, SITO NA RUA DAS CILHAS / ESTRADA DE SÃO BERNARDO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 27 de abril de 2024, e considerando que: a parcela de terreno, com a área de 19.344,00 m<sup>2</sup>, afeta ao domínio privado do Município de Aveiro, localizada na Rua das Cilhas / Estrada de São Bernardo, na freguesia de São Bernardo, se encontra sem qualquer uso; é reconhecida a necessidade urgente de habitação em Aveiro; a habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego; as profundas alterações dos modos de vida e das condições socioeconómicas das populações, a combinação de carências conjunturais com necessidades de habitação de natureza estrutural, a mudança de paradigma no acesso ao mercado de habitação, precipitada pela crise económica e financeira internacional, e os efeitos colaterais de políticas de habitação anteriores, apontam para a necessidade de novas políticas de habitação que contribuam para dar resposta à nova conjuntura do setor habitacional; considerando, igualmente, que a “Nova Geração de Políticas de Habitação” (2017) e, mais recentemente, a Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, reconhecem o papel imprescindível que os municípios têm na implementação das políticas de habitação e reforça a sua intervenção neste âmbito, na esteira da lógica da descentralização, do princípio da subsidiariedade, e da relação com o investimento privado; considerando, finalmente, que a Câmara Municipal



de Aveiro assume no seu novo “Programa Municipal de Desenvolvimento Habitacional”, que as operações de Habitação a Custos Controlados são uma prioridade no quadro do investimento no Município de Aveiro, diversificando a oferta de habitação, cuidando, em especial, dos interesses de Cidadãos Jovens e de Cidadãos com menores recursos financeiros, e pressionando o mercado para reduzir os preços da habitação (compra e arrendamento), foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro:

1. Aprovar a proposta de alienação do imóvel municipal melhor identificado no quadro infra, mediante recurso a procedimento por Hasta Pública, pelo valor base de licitação abaixo indicado, tendo por base o Relatório de Avaliação n.º 7A/2024, anexo à proposta como doc. 1;

Designação	Localização	Coordenadas GPS do Local (WGS84)	Matriz	Área	Base de Licitação
Terreno para Construção	Rua das Cilhas / Estrada de S. Bernardo	N: 40.624102 W: -8.630099	Rústico – artigo 1376 - Freguesia de S. Bernardo	19.344,00m <sup>2</sup>	3.084.600,00€

2. Aprovar o Edital e as Condições do Procedimento por Hasta Pública, anexos à proposta como doc. 2;

3. Aprovar a constituição da Comissão de análise, designando: Efetivos – Vereador Rogério Carlos, que presidirá; Ana Cristina Ferreira, 1.º Vogal; Catarina Albuquerque, 2.º Vogal; Suplentes: Paulo Pinto, 1.º Vogal; Pedro Arêde, 2.º Vogal;

4. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização da alienação do imóvel acima identificado, mediante recurso a procedimento por Hasta Pública, considerando que o valor base apurado é superior a 1000 vezes a RMMG, leia-se 820.000,00€, e fixação das respetivas condições gerais, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido Socialista justificam a sua abstenção, declarando que são a favor do envolvimento da Câmara Municipal de Aveiro em Habitação a Custos Controlados, mas que, no caso, veem invocada a promoção de Habitação a Custos Controlados misturada com a promoção de imóveis unifamiliares para o mercado normal. A isto, junta-se a incapacidade de perceber os volumes construtivos que as alterações propostas pelo Estudo Urbanístico (visto que esses índices não o acompanham), considerando também que o ato de licenciamento futuro não é suficiente para a discussão da solução urbanística e da criação de novos espaços urbanos, que consideramos um direito do cidadão, e que deveriam ser resolvidos em sede de PMOTS. Por razões similares abstiveram-se, também, nos pontos referentes à Alteração ao Estudo Urbanístico das Agrad do Norte, bem como na proposta relativa ao Estudo Urbanístico da Cilhas – São Bernardo”.*

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 51/2024, elaborada pela Subunidade Orgânica de Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada “PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA - PMAC”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 26 de abril de 2024, e considerando que: foi deliberado pela Câmara

Municipal, na sua reunião de 14 de março de 2024, aprovar o “Plano Municipal de Ação Climática - PMAC”, bem como a sua submissão a consulta pública, pelo período de 15 de março a 14 de abril de 2024; decorrido o referido período de consulta pública, foram registados os contributos das seguintes Entidades, e cujo teor se encontra nos documentos anexos à proposta:

A) CICLAVEIRO - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta (contributo com registo de entrada n.º 22717, de 15 de abril de 2024);

B) FLOENE - Energias, S.A (contributo com registo de entrada n.º 22714, de 15 de abril de 2024);

C) QUERCUS - Núcleo Regional de Aveiro, A.N.C.N (contributo com registo de entrada n.º 22712, de 15 de abril de 2024);

D) Município, Sr. Francisco Albuquerque (contributo com registo de entrada n.º 22627, de 15 de abril de 2024);

E) Aluno da Escola Secundária José Estevão, Miguel Louro (contributo com registo de entrada n.º 20797, de 5 de abril de 2024).

Considerando, igualmente, que, da análise efetuada aos contributos remetidos pelas Entidades acima referidas, conforme documentos anexos à proposta, resultaram elementos enriquecedores, sobretudo para a operacionalização e seguimento das próximas fases de implementação e monitorização do Plano, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática, na sua versão final, após a devida ponderação dos contributos recebidos da consulta pública, e submeter o referido plano à apreciação e votação da Assembleia Municipal, por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 14.º da Lei de Bases do Clima, Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 52/2024, elaborada pela Subunidade Orgânica de Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL ENTRE AS INSTITUIÇÕES LOCAIS DE CASTELA E LEÃO E A REGIÃO CENTRO DE PORTUGAL QUE APROVA O ORGANISMO DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL “REDE DE CIDADES CENCYL”», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 26 de abril de 2024, e considerando que: em 28 de junho de 2013, na cidade de Salamanca, as cidades de Aveiro, Ciudad Rodrigo, Coimbra, Figueira da Foz, Guarda, Salamanca, Valladolid e Viseu assinaram um Convénio de Cooperação pelo qual foi criado o Grupo de Trabalho denominado REDE DE CIDADES CENCYL, cujo objetivo era reforçar a cooperação e promover o desenvolvimento integral dos municípios cooperantes; em novembro de 2022, na sequência da manifestação de interesse da Câmara Municipal de Almeida e da votação dos membros no Conselho Plenário, o município de Almeida adere à Rede; entre 2013 e 2024, a Rede de Cidades CENCYL desenvolveu diferentes projetos e iniciativas, cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional FEDER no âmbito das sucessivas edições dos Programas de Cooperação POCTEP-INTERREG, consolidando-se como um fórum eficaz gerador de ideias e conhecimento, que promove a



transferência de ferramentas e soluções entre municípios, fortalecendo alianças multilaterais e multiníveis; assim, a Rede de Cidades CENCYL provou ser uma sólida estrutura transfronteiriça baseada numa aliança estratégica que promove a aprendizagem entre pares e o planeamento de ações integradas para avançar no reforço da coesão territorial; da mesma forma, a Rede de Cidades atuou como uma estrutura de incubação para diferentes ações de cooperação nos respetivos âmbitos nacionais, facilitando um enquadramento para reuniões e trabalho partilhado; dez anos mais tarde, a Rede de Cidades CENCYL continua a crescer, resultado de uma aliança transfronteiriça eficaz e operacional; atualmente composta por nove cidades, enfrenta novos desafios que exigem um pensamento estratégico renovado e a abertura de novas vias de trabalho e cooperação para garantir um futuro de cidades mais inovadoras, empreendedoras, competitivas, inclusivas, transparentes e sustentáveis; considerando, ainda, que, concluída a fase inicial da cooperação, as cidades parceiras renovam o seu compromisso, subscrevendo um novo quadro de cooperação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Convénio de Cooperação Territorial entre as instituições locais de Castela e Leão e a Região Centro de Portugal, que aprova o organismo de cooperação territorial “Rede de Cidades Cencyl”, anexo à proposta, que será assinado, em ato oficial posterior, por todos os Presidentes das Cidades representadas.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 44/2024, elaborada pela Subunidade Orgânica de Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «QUALIFICAÇÃO URBANA ENTRE A ROTUNDA DAS PIRÂMIDES E A PONTE DA ECLUSA» - Modificação objetiva do contrato: Trabalhos Complementares n.º 5 e 6 e Supressão de Trabalhos n.º 2», subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de abril de 2024, e considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/21/21, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 1 de julho de 2021, foi outorgado o contrato exarado no Lv.º 107, fls 19, a 22 de outubro de 2021, entre o Município e a empresa adjudicatária Civibérica - Obras Civis, S.A. para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 270 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), e pelo preço contratual de 1.742.000,00€ (um milhão setecentos e quarenta e dois mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; a empreitada teve o Visto do Tribunal de Contas a 10 de novembro de 2021; o Auto de Consignação foi assinado a 11 de fevereiro de 2022; o DPSS foi aprovado a 7 de setembro de 2022; a 3 de junho de 2023, a empresa solicitou uma prorrogação de prazo da empreitada, em 196 dias, tendo sido aprovado em 6 de junho de 2023; com os Trabalhos Complementares, o prazo da empreitada foi prorrogado em 40 dias, prevendo-se que a empreitada estivesse concluída a 26 de janeiro de 2024; a 16 de novembro de 2023, a empresa solicita uma dilatação de prazo da empreitada, num total de 63 dias, estimando-se a conclusão dos trabalhos a 29 de março de 2024 tendo sido aprovado em 29 de novembro de 2023; a 8 de março de 2024, a empresa solicita uma dilatação de prazo da empreitada, num total de 63 dias, estimando-se a conclusão dos trabalhos a 15 de maio de 2024, tendo sido aprovado pelo Sr. Presidente em 8 de março de 2024, a ratificar em reunião de Câmara.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 072/DAEO/OM/2024, de 11 de abril de 2024, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, de 19 de abril de 2024, foi dado a conhecer que:

1. Aquando da execução da empreitada verificou-se que ao abrir a caixa de pavimento para o tramo 4, Cais das Pirâmides, este apresentava deficientes condições de suporte, devido ao surgimento do chamado “efeito de colchão.”; para corrigir esta situação, o projetista propôs para a estabilização da plataforma, a substituição de solos em 50 cm de espessura, por rachão abaixo da cota do leito do pavimento e a colocação de geodreno;

2. Estes trabalhos estão descritos no mapa de Trabalhos Complementares n.º 5, anexo à proposta, e tem o valor de 56.852,64€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 3,264% do preço contratual;

3. Pelo parecer da Infraestruturas de Portugal, houve a necessidade de retificar o projeto de sinalização viária da empreitada;

4. Devido à alteração da plataforma da estrada, optou-se também, por alterar a rede pluvial prevista, ficando os sumidouros a drenar diretamente para a ria, com a colocação de válvulas de maré;

5. Houve também a necessidade de prolongar a rede de iluminação decorativa, até à estrada do Sal, que estava a ser alimentada através de um sistema provisório, a partir da eclusa, e colocar uma tubagem negativo para a disponibilização de internet nas marinhas;

6. Foi efetuada uma adaptação na solução de pavimento e passeios na zona de ligação, entre a futura e atual ponte sobre o canal das Pirâmides;

7. Estas alterações aos trabalhos previstos estão descritas no mapa de Trabalhos Complementares n.º 6, anexo à proposta, com o valor de 64.389,77€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 3,696% do preço contratual, e no mapa Trabalhos a Menos n.º 2, anexo à proposta, com o valor de 38.528,23€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 2,212% do preço contratual;

8. Nos termos do n.º 2, do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b) Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

9. Estabelece, ainda, o n.º 4 do mesmo artigo, que o valor dos trabalhos complementares, de uma forma acumulada, não pode exceder 50% do valor contratual inicial; ora, os trabalhos complementares existentes e propostos até esta data totalizam 356.754,47€: (235.512,06€ + 121.242,41€), representando uma percentagem total de 20,48%, que é inferior a 50% do valor da adjudicação da empreitada;

10. Para a execução destes trabalhos o empreiteiro propõe uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 30 dias; no entanto, este prazo será diluído na prorrogação de prazo da empreitada, previsto até ao dia 15 de maio de 2024;

11. Na sequência destes trabalhos, algumas quantidades de alguns artigos que não serão realizadas, no valor de 38.528,23€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme o descrito no mapa de trabalhos a menos n.º 2, anexo à proposta;

12. Determina, também, o artigo 379.º do CCP que:

a) O empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra;

b) O preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual.

Considerando, finalmente, que, quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada (n.º 1, do artigo 381.º do CCP); ora, os trabalhos a menos existentes e propostos até esta data, no valor de 45.827,90€ (7.299,67€ + 38.528,23€), representam uma percentagem total de 2,631%, pelo que o empreiteiro não tem direito a indemnização, pelo que foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de abril de 2024, exarado na informação técnica n.º 072/DAEO/OM/2024, de 11 de abril de 2024, anexa à proposta, que autorizou:

a) A execução dos Trabalhos Complementares n.ºs 5 e 6, no valor global de 121.242,41€ (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e um cêntimo), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com um prazo de execução diluído no prazo de execução da empreitada;

b) A supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos a Menos n.º 2, anexo à proposta, no valor de 38.528,23€ (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 2,212 % do valor adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, sem indemnização ao empreiteiro, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual e liberada a quota parte correspondente da caução, no valor de 1.926,41€ (mil, novecentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos);

c) A modificação objetiva do contrato, pela execução dos trabalhos complementares e supressão dos trabalhos, mediante acordo formalizado por escrito, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 311.º do CCP, com os fundamentos expressos na alínea c), do artigo 312.º, do mesmo diploma legal.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 48/2024, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE ARADAS” – Aprovação da Prorrogação de prazo n.º 2», subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de abril de 2024, e considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/28/21, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 57, fls. 69, em 19 de julho de 2022, entre o Município e a empresa adjudicatária, Joaquim Fernandes Marques e Filho, SA, para a execução da referida empreitada, no prazo de 360 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), e pelo preço contratual de 1.059.399,45€ (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; a empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 4 de outubro de 2022; o auto de consignação foi assinado a 4 de novembro de 2022 e a validação do DPSS a 19 de dezembro de 2022; na sequência do adicional n.ºs 1 e 2, de 15 de setembro de 2023, o prazo da obra foi acrescentado em 26 dias, devendo a empreitada terminar a 9 de janeiro de 2024; a 5 de janeiro de 2024, a firma solicitou uma prorrogação graciosa de prazo de 105 dias, até ao dia 24 de abril de 2024, tendo autorização do Sr. Presidente, por despacho de 18 de fevereiro de 2024; considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 76/DAEO/OM/2024, de 17 de abril de 2024, anexa à

proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.<sup>a</sup> Catarina Pereira, de 17 de abril de 2024, foi dado a conhecer que: a 16 de abril de 2024, vem a firma adjudicatária solicitar uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada de 65 dias, até ao dia 28 de junho de 2024; a empresa justifica o pedido com as alterações climatéricas, dificuldade no aprovisionamento de materiais e na contratação de subempreiteiros; assim, poderá o Dono de Obra optar por uma das seguintes opções:

a) Deferimento da prorrogação de prazo solicitada até 28 de junho de 2024, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto;

b) Indeferimento do pedido, com a aplicação de uma sanção contratual, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 403.º do CCP, em valor correspondente a 1‰ (um por mil) do preço contratual inicial por cada dia de atraso (1.059,40€/dia de atraso), a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

Considerando, finalmente, que, em função do exposto, e de forma a não condicionar os trabalhos que ainda faltam realizar na empreitada, foi proposto, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que fosse concedida a prorrogação de prazo de 65 dias, até 28 de junho de 2024, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, pelo que foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de abril de 2024, exarado na informação técnica n.º 076/DAEO/OM/2024, de 17 de abril de 2024, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 65 dias, até 28 de junho de 2024, sem direito a quaisquer sobrecustos e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 49/2024, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «REQUALIFICAÇÃO URBANA DO EIXO “ROTUNDA” RUA DE VISEU E RUA DOS MILAGRES – “ROTUNDA DE ESGUEIRA - 1.ª FASE” – Revisão extraordinária de Preços - Resposta ao registo n.º 20548 de 04/04/2024», subscrita pelo Sr. Presidente, a 24 de abril de 2024, e considerando que:

1. Foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/30/20, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 12 de novembro de 2020, publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, II Série, n.º 231, de 26 de novembro de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 13771/2020, e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data;

2. Por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2021, foi adjudicado à firma CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, Lda. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato no dia 12 de abril de 2021, arquivado no Lv.º 39, fls 83 a 87, para a execução da empreitada, no valor de 798.038,66€



(setecentos e noventa e oito mil, trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 300 dias seguidos;

3. Foi concedido o visto ao contrato pelo Tribunal de Contas a 15 de junho de 2021, e a consignação da obra foi a 15 de junho de 2021; no âmbito da empreitada foram concedidas cinco prorrogações de prazo, pelo que a data limite para a conclusão dos trabalhos passou a ser o dia 31 de março de 2022;

4. A empresa adjudicatária, através da comunicação com registo de entrada n.º 63199, de 16 de dezembro de 2022, apresentou um pedido de revisão extraordinária de preços, alegando estarem reunidos os requisitos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, requerendo a aplicação de nova fórmula polinomial devidamente ajustada à estrutura de custos da presente empreitada;

5. Em resposta a esta comunicação, o Dono de Obra, através do ofício n.º 286/2023, de 5 de janeiro de 2023, informou que os pressupostos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, não se encontravam devidamente fundamentados, assim como a prova de que a cocontratante não se encontra abrangida por medidas específicas de apoio, sempre que a revisão extraordinária de preços seja destinada a compensar os efeitos do aumento dos custos das mesmas matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio;

6. A 23 de janeiro de 2023, a empresa adjudicatária, através da comunicação com entrada n.º 2149, apresentou uma resposta escrita ao ofício n.º 286, de 5 de janeiro de 2023 enviada por este Município referente ao pedido de revisão extraordinária de preços, apresentando novos elementos e prestando esclarecimentos a justificar que a empresa não foi alvo de apoio através de medidas específicas destinadas a compensar o aumento dos custos de matérias primas, materiais, mão de obra e equipamentos;

7. Em resposta a esta comunicação, o Dono de Obra, através do ofício n.º 2117/2023, de 7 de fevereiro de 2023, informou que os pressupostos do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, não se encontravam devidamente fundamentados, considerando que os artigos do mapa de medições da empreitada são artigos compostos que, para além do material, incluem também mão-de-obra e equipamento, pelo que se considera não estarem reunidos os requisitos para a aplicação do presente Decreto-Lei por não ter os elementos que permitam calcular o real custo de cada um dos componentes do preço que integra o artigo;

8. Entretanto, a empresa adjudicatária, através da comunicação com entrada n.º 34450, de 28 de junho de 2023, apresentou uma resposta ao ofício da Câmara Municipal, com o registo n.º 2117, de 7 de fevereiro de 2023, relativo ao pedido de revisão extraordinária de preços, alegando estarem reunidos os requisitos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, requerendo nova análise, assim como a aplicação de nova fórmula polinomial devidamente ajustada à estrutura de custos da presente empreitada;

9. Em resposta a esta comunicação, o Dono de Obra, através do ofício n.º 13680/2023, de 17 de julho de 2023, informou que os pressupostos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, não se encontravam devidamente fundamentados, considerando que a sua demonstração é determinada através de um método básico de tecnologia de construção tradicional baseado na determinação da quantidade do material em causa necessário para a execução das quantidades previstas no contrato multiplicado pelo preço de mercado, através de faturas de aquisição de betume e de emulsão, e não pela decomposição do artigo que

contem este material nos preços compostos de todas e cada uma das atividades previstas em obra, separando, assim, a respetiva mão-de-obra e equipamentos para se obter e demonstrar o verdadeiro peso do material em relação à empreitada, não ficando, assim, devidamente demonstrado que determinada matéria tem um peso de 3% nos artigos da empreitada;

10. A empresa Construções Carlos Pinho, Lda., através da comunicação com entrada n.º 66286, de 30 de novembro de 2023, solicita esclarecimentos e envio da documentação técnica que suportou a decisão do Dono da Obra relativos ao ofício referido no ponto 9 da presente; foi dada resposta, através do ofício n.º 1222/2024, de 19 de janeiro de 2024, incluindo a referida documentação.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 082/DAEO/OM/2024, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.<sup>a</sup> Catarina Pereira, de 24 de abril de 2024, foi dado a conhecer que:

11. Novamente, a empresa adjudicatária, através da comunicação com entrada n.º 20548, de 4 de abril de 2024, apresentou nova resposta ao ofício da Câmara Municipal, relativo ao pedido de revisão extraordinária de preços, alegando estarem reunidos os requisitos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/ 2022, de 20 de maio, requerendo nova análise, assim como a aplicação de nova fórmula polinomial devidamente ajustada à estrutura de custos da presente empreitada; analisada a comunicação apresentada pela empresa adjudicatária, informa-se que:

12. No pedido apresentado, e de forma a justificar o requisito da alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, é indicado que há diversos materiais que registam um acréscimo superior a 3% relativamente ao preço contratual, mais concretamente a aplicação de misturas betuminosas;

13. Neste ponto esclarecem: *“Estas atividades (artigos 7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2) representam 66.528,05€, e uma vez que é atribuída a percentagem de 51% ao material betume na atividade de execução de pavimentações betuminosas (10 % mão de obra, 8 % equipamentos, 11% agregados e 20 % gasóleo), temos que o valor deste material é de  $66.528,05€ \times 51\% = 33.929,31€$ ; este valor corresponde a  $33.929,31€ / 798.038,66€ = 4,25\%$  do valor da empreitada.”;*

14. Ora, no pedido efetuado em 28 de junho de 2023, e por comparação é dito: *“Determinação, para o mês de apresentação da proposta, do custo total do material betume, cujas quantidades necessárias foram calculadas no ponto anterior e comparação com o valor total do contrato: para o mês de apresentação da proposta, que foi dezembro de 2020, o custo do betume 35/50 para a empresa, já com descontos, era de 290 €/ton, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e o custo da emulsão era de 282 €/ton, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, (comprovado através de faturas apresentadas na nossa comunicação de 23 de janeiro de 2023); o custo na empreitada do betume 35/50, para dezembro de 2020, é dado por  $(44,52 \text{ ton} + 32,23 \text{ ton}) \times 290€/\text{ton} = 22.257,50€$ ; o custo na empreitada da emulsão, para dezembro de 2020, é dado por  $12,37 \text{ ton} \times 282€/\text{ton} = 3.488,34€$ ; portanto, o custo total do material M18 - Betumes a Granel na empreitada é de  $22.257,50€ + 3.488,34€ = 25.745,84 €$ ; o que, comparado com o preço total contratual da empreitada representa:  $25.745,84 € / 798.038,66 € \times 100 = 3,22\%$ ”;*

15. Assim, em julho, a percentagem de material de betume, face aos artigos 7.3.1.1, 7.3.1.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2, seria de 39%;

16. Concluindo que, comparando as comunicações de junho de 2023 e de abril de 2024, existe diferente informação relevante relativamente à demonstração e cumprimento do requisito da alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º;

17. Quanto às demais considerações sobre os pedidos de revisão extraordinária de preços apresentados por outras entidades, a Chefe de Divisão informa que nada tem a acrescentar nem comentar por considerar que a matéria não é relevante para a gestão deste pedido.

Considerando, finalmente, que a verificação dos pressupostos da alínea a), referidos no n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, continua a não se encontrar devidamente demonstrada, foi proposto a não aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de abril de 2024, exarado na informação técnica n.º 082/DAEO/OM/2024, de 24 de abril de 2024, anexa à proposta, que determinou a não aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços, anexo à proposta, formalizado pela entidade adjudicante.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 50/2024, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE CACIA E NO LUGAR DE NARIZ” – Revisão extraordinária de Preços», subscrita pelo Sr. Presidente, a 24 de abril de 2024, e considerando que:

1. Foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/09/21, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2021, publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, I Série, n.º 58, de 24 de março de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 3828/2021, e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data;

2. Por deliberação da Câmara Municipal de 20 de maio de 2021, foi adjudicado à firma Construções Carlos Pinho, Lda. a execução da referida empreitada, e celebrado o contrato, arquivado no Lv.º 43, Fls 70 e seguintes, a 25 de junho de 2021, no valor de 1.211.250,20€ (um milhão, duzentos e onze mil e duzentos e cinquenta euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 300 dias seguidos;

3. A empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 31 de maio de 2022;

4. O auto de consignação foi assinado a 30 de junho de 2022 e o término previsto é a 26 de abril de 2023, tendo sido concedida, a pedido da Entidade Executante, uma prorrogação de prazo de execução até 22 de outubro de 2023;

5. A empresa adjudicatária, através da comunicação com entrada n.º 34451, de 28 de junho de 2023, apresentou um pedido de revisão de preços extraordinária, alegando estarem reunidos os requisitos dos n.ºs 1

e 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, requerendo a aplicação de nova fórmula polinomial devidamente ajustada à estrutura de custos da presente empreitada;

6. O Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento de preços com impacto em contrato públicos;

7. Este Decreto-Lei prevê que o empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio:

- a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual; e
- b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.

8. Estando os pontos supracitados observados e cumpridos, o Dono de Obra pronuncia-se no prazo de 20 dias, a contar da receção do pedido, podendo:

- a) Apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;
- b) Realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1;
- c) Incluir determinados materiais e mão de obra com revisão calculada pelo método de garantia de custos, aplicando-se aos restantes a fórmula constante do contrato, sem qualquer majoração.

9. É também estabelecido no n.º 4, do artigo 3.º do referido Decreto-Lei, que se não houver acordo sobre a forma de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra, ou, se esta não existir, nos termos das alíneas b) e c) do número anterior;

10. Estabelece, também, o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que o mesmo não é aplicável aos sectores cujos cocontratantes tenham sido abrangidos por medidas específicas de apoio, sempre que a revisão extraordinária de preços seja destinada a compensar os efeitos do aumento dos custos das mesmas matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio já apoiados por medidas específicas;

11. Em resposta a esta comunicação, o Dono de Obra, através do ofício n.º 13657/2023, de 17 de julho de 2023, informou que a justificação apresentada para verificar os pressupostos da alínea a), referidos no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, não se encontrava devidamente demonstrada;

12. A empresa Construções Carlos Pinho, Lda., com entrada n.º 66288, de 30 de novembro de 2023, solicita esclarecimentos e envio da documentação técnica que suportou a decisão do Dono da Obra relativa ao ofício referido no ponto anterior da presente; foi dada resposta através do ofício n.º 1231/2024, de 19 de janeiro de 2024, incluindo a referida documentação.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 083/DAEO/OM/2024, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, de 24 de abril de 2024, foi dado a conhecer que:

13. Novamente, a empresa adjudicatária, através da comunicação com entrada n.º 20549, de 4 de abril de 2024, apresentou nova resposta ao ofício da Câmara Municipal, relativo ao pedido de revisão extraordinária de preços, alegando estarem reunidos os requisitos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei



n.º 36/2022, de 20 de maio, requerendo nova análise, assim como a aplicação de nova fórmula polinomial devidamente ajustada à estrutura de custos da presente empreitada;

14. Analisada a comunicação apresentada pela empresa adjudicatária, foi informado pela Chefe de Divisão que, no pedido apresentado, e de forma a justificar o requisito da alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, é indicado que há diversos materiais que registam um acréscimo superior a 3% relativamente ao preço contratual, mais concretamente a aplicação de misturas betuminosas;

15. Neste ponto esclarecem: “... o valor dos trabalhos representam 536.920,50€, e uma vez que é atribuída uma percentagem de 51 % ao material betume (10% mão de obra, 8% equipamentos, 11% inertes; 20% gasóleo), temos que o valor deste material é de  $536.920,50 \text{ €} \times 51 \% = 273.829,46\text{€}$ ; este valor corresponde a  $273.829,46\text{€} / 1.211.250,20\text{€} = 22,61 \%$  do valor da empreitada e portanto superior aos 3 % que a lei define como critério para a admissibilidade dos requerimentos de revisão de preços extraordinária.”;

16. Ora, no pedido efetuado em 29 de junho de 2023, e por comparação é dito: “Determinação, para o mês pretendido, no caso o mês de abril de 2021, do custo total do material betume, cujas quantidades necessárias foram calculadas no ponto anterior e comparação com o valor total do contrato; para o mês de apresentação da proposta, que foi abril de 2021, o custo do betume 35/50 para a empresa, já com descontos, era de 450€/ton, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e o custo da emulsão era de 375€/ton, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, (comprovado através de faturas apresentadas em anexo ao requerimento); o custo na empreitada do betume 35/50, para abril de 2021, é dado por  $(251,06 \text{ ton} + 255,45 \text{ ton}) \times 450 \text{ €/ton} = 227.929,50\text{€}$ ; o custo na empreitada da emulsão, para abril de 2021, é dado por  $63,27 \text{ ton} \times 375 \text{ €/ton} = 23.726,25\text{€}$ ; portanto o custo total do material M18 - Betumes a Granel na empreitada é de  $227.929,50\text{€} + 23.726,25\text{€} = 251.655,75\text{€}$ ; o que, comparado com o preço total contratual da empreitada representa:  $251.655,75\text{€} / 1.211.250,25\text{€} \times 100 = 20,77 \%$ ”;

17. Assim, em junho, a percentagem de material de betume corresponde a 47%;

18. Concluindo que, comparando as comunicações de junho de 2023 e de abril de 2024, existe diferente informação relevante para a demonstração e cumprimento do requisito da alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º;

19. Quanto às demais considerações sobre os pedidos de revisão extraordinária de preços apresentados por outras entidades, a Chefe de Divisão informa que nada tem a acrescentar nem comentar por considerar que a matéria não é relevante para a gestão deste pedido.

Considerando, finalmente, que os pressupostos da alínea a), referidos no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, continuam a não se encontrar devidamente demonstrada, é proposta a não aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de abril de 2024, exarado sobre a informação técnica n.º 083/DAEO/OM/2024, de 24 de abril de 2024, anexa à proposta, que determinou a não aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços, anexo à proposta, formalizado pela entidade adjudicante.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 46/2024, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REABILITAÇÃO DO MERCADO DE SANTIAGO” – Adjudicação do procedimento por Concurso Público», subscrita pelo Sr. Presidente, a 29 de abril de 2024, e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/16/23, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a execução da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 7 de dezembro de 2023, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2024, Anúncio de Procedimento n.º 1423/2024, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 30 de janeiro de 2024, com o preço base inicial de 2.295,000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com retificação do anúncio do procedimento, publicado no Diário da República n.º 55, de 18 de março de 2024, Anúncio de Procedimento n.º 4673/2024, com o preço base final de 2.522.300,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, ainda, que, realizada a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, propõe o Júri do procedimento a conversão do Relatório Preliminar, elaborado a 2 de abril de 2024, em Relatório Final, propondo-se, em consequência, a adjudicação do procedimento ao concorrente “Tree Civil, Lda.”, pelo que foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido procedimento por concurso público, de acordo com a proposta formulada na Ata II - Relatório Final, elaborada pelo Júri do procedimento, anexa à proposta, ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Tree Civil, Lda.”, pelo preço contratual de 2.396.903,27€ (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e três euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 365 dias e pagamento no prazo de 30 dias, após a receção da respetiva fatura, com base na sua proposta ref.ª 016/2023, datada de 25 de março de 2024, e nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “ALTERAÇÃO AO ESTUDO URBANÍSTICO DAS AGRAS DO NORTE”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de abril de 2024, e considerando que:

1. O Estudo Urbanístico das Agradas do Norte, aprovado em Reunião Camarária de 20 de novembro de 2019, propõe a estruturação do território face ao preconizado no PDM -1ª revisão, indicando, designadamente, novas vias, alinhamentos e ocupações, equipamentos e espaços verdes, desde a A25 até ao designado Parque das Barrocas;

2. Na reunião de Câmara de 27 de julho de 2020 foi aprovada a alteração ao referido estudo, com incidência na área entre o Parque das Barrocas e a urbanização adjacente à Av. da Força Aérea, durante anos mantida como área sobrando das diversas operações urbanísticas, uma vez que este espaço necessitava, também, de estruturação da sua futura ocupação, promovendo a integração e articulação com a malha envolvente,

ordenando a circulação viária, em sentidos únicos, face ao reduzido dimensionamento das vias existentes e à dificuldade da sua retificação;

3. Este estudo tem constituído o suporte orientador para as operações urbanísticas visando uma adequada ocupação face aos elementos do território, sempre no cumprimento dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor;

4. Com a publicação do PDM, as disposições regulamentares de ocupação, transformação e utilização do Solo Urbano introduziram alterações quanto aos conceitos e regras relativas às áreas de construção e de profundidade das edificações que estavam subjacentes ao Estudo Urbanístico, designadamente, passou a admitir-se a profundidade máxima de 18 metros para as edificações de carácter habitacional, sendo que, nesta dimensão deverão estar contidos os corpos balançados e varandas;

5. Foram viabilizadas já algumas operações urbanísticas com base nestas prescrições regulamentares, as quais irão constituir precedentes para novas pretensões, pelo que é oportuno equacionar-se a regularização de todas as propostas de ocupação expressas no estudo através de polígonos de implantação, definindo, sempre que possível, uma profundidade de ocupação de 18 metros, sem desvirtuar a estruturação base do estudo inicial;

6. Para as edificações de habitação unifamiliar as regras relativas à profundidade mantêm-se as correspondentes ao regulamento do PDM, optando-se por não se representarem os polígonos de implantação, mas apenas uma proposta de recuo face ao espaço público e aos alinhamentos preconizados, os quais, em função da especificidade do contexto urbano, podem incluir para além do passeio, uma faixa para estacionamento;

7. A ampliação da escola EB 1 das Agrads implica, também, uma necessidade de reestruturação da frente em que se insere, pelo que se preconiza uma organização futura para a mesma, que promove maior dignidade ao espaço e uma malha urbana mais estruturada;

8. A proposta procura ainda reforçar a relação entre a envolvente à escola das Agrads e o corredor verde preconizado junto à Avenida 25 de Novembro, fazendo ligações através de espaços verdes em plataformas e com miradouros, adequando-se às condições naturais do terreno;

9. Houve também necessidade de se proceder a uma alteração da operação de loteamento municipal, a norte da escola das Agrads, perspetivando-se uma organização diversa dos lotes e, conseqüentemente, uma reformulação da localização dos acessos viários;

10. O Parque Urbano das Barrocas, já previsto na anterior proposta do estudo urbanístico, assim como na 1ª revisão do PDM, será alvo de projeto específico de especialidade, procurando garantir, não só as questões de sustentabilidade ambiental, como também um reforço da relação com a envolvente, estando a respetiva área de intervenção identificada na presente proposta de alteração do estudo urbanístico.

Considerando, finalmente, que, nesta alteração ao estudo são mantidos, na generalidade, os princípios básicos do desenho urbano, no que concerne à ocupação, rede viária e conceção do espaço público, bem como à dotação e distribuição das áreas verdes estruturais e complementares do espaço edificável, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores

Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.<sup>a</sup> Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, aprovar a alteração ao Estudo Urbanístico das Agradas do Norte, conforme planta anexa à proposta.

### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “ESTUDO URBANÍSTICO DAS CILHAS - SÃO BERNARDO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de abril de 2024, e considerando que:

1. A área da freguesia de S. Bernardo, circunscrita a nascente pela Rua das Cilhas, a norte pelo ex-Centro de saúde mental e a sul pela Estrada de S. Bernardo, não tem apresentado dinâmica urbanística, encontrando-se, atualmente como um “vazio urbano”;

2. A estrutura cadastral conhecida incorpora terrenos com dimensão territorialmente expressiva, nos quais se inclui uma propriedade municipal adjacente ao antigo equipamento de saúde;

3. Em termos de estruturação viária a primeira revisão do PDM preconizou a continuidade do arruamento executado em sede das obras de urbanização de uma operação de loteamento (alvará 9/2008 - PO 37/2002), bem como uma ligação entre a Estrada de S. Bernardo e a Rua das Cilhas, promovendo uma estruturação da malha urbana capaz de consolidar todo este miolo que foi enquadrado em espaço urbano, de forma a conferir uma maior densificação e centralidade à área;

4. Nos termos do PDM 1.<sup>a</sup> Revisão a área de intervenção engloba Espaço Habitacional Tipo 2, Espaço Habitacional Tipo 3, Espaço de Equipamentos e Espaço Verde Complementar;

5. Tratando-se de uma área a consolidar entendeu-se como fundamental promover um estudo urbanístico que estruturasse todo o espaço e acomodasse conceitos atuais de urbanidade;

6. A presente proposta de estruturação e ocupação deste grande “vazio urbano”, com cerca de 7 ha, abrangida pelas quatro subcategorias de Espaço acima mencionadas, teve por base as orientações contidas num anterior estudo urbanístico, que chegou a ser aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada em 10 de setembro de 2007;

7. O desenho urbano traduz-se, fundamentalmente, numa organização regular de conjuntos de habitação multifamiliar, compostos por edifícios com 3 (três) pisos, cuja implantação possibilita a permeabilidade dos espaços públicos e de utilização coletiva, fomentando utilizações múltiplas, designadamente, a inclusão de equipamentos e estruturas de apoio para a utilização das zonas verdes como áreas privilegiadas de estar, lazer e para atividades desportivas informais;

8. Os espaços verdes estão pensados a uma escala mais abrangente, enquadrados numa estrutura verde que promova a ligação/articulação com os equipamentos e corredores ecológicos a norte da área de estudo;

9. Para além das zonas verdes nos espaços intersticiais desta estrutura urbana, são propostos eixos de arborização associados ao estacionamento público ao longo das vias - em caldeira intercalada com os lugares de estacionamento ou em caldeira contínua utilizando o conceito de biovaleta drenante/vala de retenção, para aumentar a eficiência no controlo do ciclo da água e uma abordagem ambientalmente mais equilibrada face à impermeabilização que, inevitavelmente, irá resultar da urbanização desta área;



10. O presente estudo preconiza, ainda, alterações no sistema viário, nomeadamente, o cruzamento da Estrada de S. Bernardo com a nova via preconizada, integrando soluções de viragens à esquerda, garantindo melhor segurança e fluidez; foi, igualmente, repensada a rotunda no topo sul da Rua das Cilhas, considerando as vias existentes e incorporando a via que resultará do prolongamento da operação de loteamento;

Considerando, finalmente, que, para aumentar a dinâmica urbanística da área e face às patentes carências ao nível da oferta de habitação para estratos sociais diversificados, a Câmara Municipal entendeu promover a alienação da parcela de que é detentora, vocacionando-a, na área em que era viável, para a oferta de habitação a custos controlados, sendo que as respetivas operações urbanísticas promoverão, ainda, a estruturação urbana, favorecendo também o incentivo ao investimento no restante espaço que se encontra expectante, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, aprovar o Estudo Urbanístico das Cilhas - São Bernardo, conforme documentos anexos à proposta.

#### *Período de Intervenção do Público*

Pelas 17:37 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Joaquim Monteiro** disse que teve conhecimento de que as obras no Mercado de Santiago vão iniciar-se e na qualidade de proprietário de duas lojas no piso superior, atualmente cedidas aos escuteiros, pretende saber o que se projeta para esta intervenção.

O Sr. **Presidente** respondeu que a obra no Mercado de Santiago vai manter o mercado no rés-do-chão e acabar com mercado no piso superior, mantendo-se o estacionamento na cave, o Mercado no rés-do-chão e o piso superior, com acesso autónomo, sem comércio de mercado. A ocupação do piso superior será a que existe atualmente, como por exemplo com a APOMA, a ADASCA, os Escuteiros, e será restrito a serviços, como por exemplo, salas de formação. Disse haver abertura do Município para adquirir as lojas a particulares que as pretendam alienar.

O Sr. **José Augusto** referiu-se ao edifício da Escola onde se encontrava, questionando porque é que uma das paredes ficou em branco. Referindo-se às bandeiras que estão hasteadas à porta da Escola disse ter reparado que são de tamanhos diferentes, manifestando que deveriam ser do mesmo tamanho. Questionou o que estava previsto para as comemorações do Dia da Aviação Naval, relevando que a data do memorial à Aviação Naval é 17 de maio de 1981. Mais uma vez referiu não se conformar com a ausência das lápides do memorial original. Referiu-se à vinda a Aveiro do Navio Escola SAGRES, questionando o custo desta deslocação. Sobre a Casa de Chá do Rossio diz ter-se apercebido que o pavimento é de soalho e não foi tido em conta as folgas para a dilatação e que faltam as instalações sanitárias. Sobre a pintura que existia na lateral da Sé, manifestou que, em seu entendimento, não havia necessidade de tapar e pintar aquele memorial. Referiu-se, mais uma vez, aos semáforos retirados e que deveriam ter sido relocalizados, nomeadamente no troço entre a Rotunda Eça de Queirós e a rotunda do “Mercadona”.



O Sr. **Presidente** em resposta ao Sr. José Augusto disse que a ideia de pintar a parede branca na Biblioteca da Escola, a sala onde estavam, era para possibilitar projeções como se de uma tela se tratasse. Sobre o Monumento à Aviação Naval disse que iriam lá passar muitas vezes e que iriam cuidar desse memorial. Relativamente ao Navio Escola SAGRES respondeu que estas operações têm custos, mas são importantes num enquadramento de cooperação Institucional, em que Aveiro é Capital da Cultura Portuguesa. Relativamente à Casa de Chá disse estar integrada num edifício Municipal, que tem duas componentes com contrato de concessão e qualquer uma das duas componentes usa uma bateria sanitária, que é da Câmara Municipal e é para ser usada por qualquer pessoa, quer quem estaciona um carro, quer quem vai à Casa de Chá. Quanto ao painel referido disse que já se encontrava muito degradado e que quando o seu pintor regressasse a Portugal se emitiria licença para que faça um novo, opção que foi devida e previamente acordada com o Presidente da AAUAv. Sobre os semáforos, informou que eram da Infraestruturas de Portugal e não da Câmara Municipal.

O Sr. **José Manuel de Jesus** disse ser um grande admirador da vida e obra de Zeca Afonso, nascido nesta Cidade e que soube que existia uma pedra em homenagem ao nascimento de José Afonso em Aveiro, expressando que a procurou e aí colocou um cravo, tendo ficado desagrado ao ver a placa colocada num local completamente esquecido, junto ao antigo Conservatório de Musica de Aveiro. Relembrou que foi Zeca Afonso quem escreveu um dos Hinos de Abril, que foi senha da madrugada da revolução de 25 de abril de 1974. Pediu ao Executivo a recolocação da referida placa num local visível, sugerindo a Praça da República e questionou quando seria feito e colocado em Aveiro um busto de homenagem a José Afonso.

O Sr. **Presidente** disse que a Câmara Municipal honra Zeca Afonso. Disse desconhecer a pedra colocada em homenagem a Zeca Afonso junto ao Conservatório, mas que iria verificar e analisar de que forma poderá ser valorizada. Disse que estão previstos dois espetáculos sobre Zeca Afonso e um deles com uma produção que junta Coimbra com Aveiro, sendo que a performance começa em Coimbra e acaba em Aveiro. Disse que tiveram uma proposta muito interessante, por parte de um Artista, de um mural com o expressivo rosto de Zeca Afonso, mas o local proposto não se considerou indicado pelo que se está à procura do local adequado.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18:24 horas, o Sr. Presidente encerrou este período e retomou a ordem de trabalhos.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:50h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Agostinho, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

